

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (NOTURNO).

Pauta:

1. Leitura da Decisão da 1215a. reunião da Câmara de Ensino de Graduação, de 25/05/2010, por Nota do Sr. Decano, de 27/05/2015 (UnB Doc 51973/2015);
2. Eleição de Coordenador do Curso de Gestão de Agronegócios para o mandato a partir de 01/06/2015, em substituição ao nome da Professora Máisa Santos Joaquim.

No vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões do piso ASS 187 do ICC Sul, foi realizada a trigésima reunião de colegiado do Curso de Gestão de Agronegócios (noturno). Estiveram presentes os (as) docentes, KARIM MARINI THOMÉ, LUIZ CARLOS DE BRITO LOURENÇO, MAGALI COSTA GUIMARÃES, MÁISA SANTOS JOAQUIM, MARLON VINICIUS BRISOLA e MIREYA EUGENIA VALENCIA PERAFAN, mais o representante do corpo discente CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR. Cumpre registrar as ausências dos professores visitantes ARI MELO MARIANO JEAN PIERRE PASSOS MEDAETS e dos Professores MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, MOISÉS VILLAMIL BALESTRO e MARIA JÚLIA PANTOJA DE BRITO. O **primeiro ponto** da pauta foi a leitura pelo Coordenador do texto integral do documento em pauta (UnBDoc 51973/2015, de 27/05/2015), que vai anexo à presente. Ali relata a decisão de continuar indeferindo a *“designação de coordenadores com menos de dois anos de efetivo exercício de magistério na UnB, conforma artigo 91 do Regimento Geral”*. O Decano expressa, em seu segundo parágrafo, para que o curso tenha conceito satisfatório 3 nas avaliações “in loco” do INEP, *“o Coordenador deverá possuir tempo de magistério superior e de gestão acadêmica, somados, maior ou igual a 4 anos, sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior”*. Finaliza o documento sugerindo à FAV indicar para a Coordenação do Curso *“um(a) professor(a) que atenda ao pré-requisito estabelecido pelo Regimento Geral da UnB e ao indicador 2.4 do Formulário Eletrônico de Avaliação in loco dos Cursos de Graduação”*. O Coordenador leu o referido indicador 2.4, o qual considera as somas de experiências no magistério superior e de gestão acadêmica do Coordenador. Especificamente, define seus conceitos da seguinte forma: *“(conceito)1 - (...) menor que 1 ano ou menos de 1 ano de magistério superior”; “(conceito)2 - (...) maior ou igual a 1 ano e menor que 4 anos sendo no mínimo 1 ano de magistério superior”; “(conceito)3 – (...) maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos”; “(conceito) 4 – “(...) maior ou igual a 7 anos e menor que 10 anos”; “(conceito) 5 – (...) maior ou igual a 10 anos”*. Assim, o veto ao nome aprovado pelo Colegiado levou ao **segundo ponto** da pauta, qual seja, consultar os presentes sobre o eventual interesse em assumir o cargo no lugar da Professora Máisa, excetuados o representante discente e o Coordenador, licenciado a partir de 01/06/2015. Contudo, confirmada a ausência de interesse, acordou-se solicitar à Professora Máisa o encaminhamento à Diretoria da FAV da respectiva documentação comprobatória de sua experiência profissional para

56 subsidiá-la em sua decisão. O Coordenador alertou que, para cumprir os prazos
57 determinados pela SAA, a Lista de Ofertas de disciplinas para o segundo semestre de
58 2015 foi encaminhada à Secretaria da FAV para o correspondente lançamento no
59 sistema operacional de matrículas. Contudo, na hipótese de vir a ser designado outro
60 docente para a Coordenação, que não o da Professora Máisa, será necessária refazer a
61 grade já aprovada na 29ª. reunião do Colegiado, dia ocorrida dia 21 do corrente. Por fim,
62 o Coordenador agradeceu a colaboração de todos durante sua gestão no cargo. Não
63 havendo nada mais a tratar, sendo aproximadamente dezessete horas, a reunião foi
64 declarada encerrada por mim, da qual, para fins de direito, lavro e assino esta ata, que
65 vai acompanhada de anexo.

66
67
68
69
70
71

Luiz Carlos de Brito Lourenço.
Coordenador do Curso de Gestão de Agronegócios (Noturno)